

O funcionamento dos órgãos ambientais perante a pandemia do Coronavírus (COVID-19)

Na atual situação de incertezas gerada pela pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), os órgãos públicos alteraram seus expedientes e suspenderam prazos.

No âmbito federal, órgãos – como IBAMA e ICMBio – publicaram portarias suspendendo atendimento presencial e prazos de processos administrativos. Em âmbito estadual, cada Estado – por meio de seu respectivo órgão ambiental - optou de forma diferente.

Já na esfera municipal, a cidade de São Paulo suspendeu os prazos por 30 dias a partir de 17/03/2020, de acordo com o Decreto nº 59.283/20. No município do Rio de Janeiro foi autorizada a prorrogação por 90 dias dos prazos para requerimento de renovação de licenças e autorizações ambientais, com base no Decreto nº 47.263/20.

Vale lembrar que as informações estão em constante mudanças e podem ser alteradas de acordo com as atualizações da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

O **Gasparini, Nogueira de Lima e Barbosa Advogados** preparou uma tabela para orientar clientes, parceiros, fornecedores e amigos sobre o funcionamento dos órgãos ambientais em tempos de Coronavírus (COVID-19). Confira.

| Federal | Atividades | Prazos |
|---------------|---|--|
| IBAMA | Atendimento realizado por meio de canais eletrônicos. (Portaria nº 827/20). | Suspensão por tempos indeterminado a partir de 16/03/20 (Portaria nº 826/20). Prorrogou o prazo de entrega do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras até 29/06 (IN 12/20) |
| ICMBio | Atendimento realizado por meio de canais eletrônicos. Suspensão da visitação às Unidades de Conservação Federais. (Portaria nº 188/GM/MS). | Suspensão por tempo indeterminado a partir de 19/03/20 (Portaria nº 226/20). |

| Estado | Atividades | Prazos |
|----------------------------|--|---|
| Acre | IMAC – Atendimento realizado por meio de canais eletrônicos por 15 dias a partir de 18/03/20. (Decreto nº 5.465/20). | Prazos mantidos |
| Alagoas | IMA – Atendimento por canais eletrônicos e telefone por prazo indefinido. (Decreto nº 69.541/20). | Prazos mantidos |
| Amapá | IMAP - Atendimento por canais eletrônicos e telefone pelo prazo de 15 dias a partir de 20/03/20. (Decreto nº 1.414/20) | Todos os prazos suspensos pelo prazo de 15 dias a partir de 20/03/20 (Decreto nº 1414/20). |
| Amazonas | IPAAM – Atendimento por canais eletrônicos e telefone pelo prazo de 15 dias a partir de 18/03/20. (Decreto nº 42.061/20). | Prazos mantidos |
| Bahia | INEMA - Atendimento normal. Reuniões substituídas por videoconferência sempre que possível. (Decreto nº 19.529/20). | Prazos mantidos |
| Ceará | SEMACE – Atendimento via telefone, skype ou e-mail por prazo indeterminado. (Portaria nº 51/20) | Todos os prazos suspensos de 20/03/20 a 30/03/20 (Portaria nº 51/20). |
| Distrito Federal | IBRAM – Atendimento por e-mail ou telefone, por tempo indeterminado. (Instrução Normativa nº 10/20) | Prazos mantidos |
| Espírito Santo | IEMA - Atendimento por e-mail ou telefone, por tempo indeterminado. (Decreto nº 4601-R/20) | Todos os prazos suspensos por prazo indeterminado desde 23/03/2020. (Instrução Normativa nº 05/20). |
| Goiás | SEMAD - Atendimento realizado por meio de canais eletrônicos. (Decretos nº 9.633/20 e 9.634/20). | Todos os prazos suspensos por prazo indeterminado desde 23/03/2020. (Instrução Normativa nº 05/20). |
| Maranhão | SEMA - Atendimento por e-mail ou telefone, por tempo indeterminado. (Decreto nº 35.662/20) | Prazos mantidos |
| Mato Grosso | SEMA - Atendimento realizado por meio de canais eletrônicos por tempo indeterminado. (Decreto nº 416/2020) | Suspensão por tempo indeterminado a partir de 20/03/20. (Decreto nº 417/2020) |
| Mato Grosso do Sul | IMASUL - Atendimento realizado por meio de canais eletrônicos e telefone por tempo indeterminado. (Portaria nº 769/20) | Suspensão por tempo indeterminado a partir de 17/03/20 (Portaria nº 769/20) |
| Minas Gerais | SEMA – Atendimento realizado por meio de canais eletrônicos. (Decreto nº 47.890/20) | Suspensão de todos os prazos até 30/04/20 (Decreto nº 47.890/20) |
| Pará | SEMAS – Suspensão do atendimento presencial por 15 dias a partir de 20/03/20. (Portaria nº 376/20) | Prazos mantidos |
| Paraíba | SUDEMA - Atendimento realizado por meio de canais eletrônicos e telefone por tempo indeterminado. (Decreto nº 40.122/20) | Prazos mantidos |
| Paraná | IAT – Suspensão do atendimento por 10 dias a partir de 18/03/2020. (Decreto nº 4230/20) | Prazos mantidos |
| Pernambuco | CPRH - Suspensão do atendimento presencial. (Decreto nº 48.809/20) | Prazos suspensos por 30 dias corridos, a partir de 17/03/2020 (Portaria nº 39/20) |
| Piauí | SEMAR – Protocolo em horário reduzido e reuniões por videoconferência. (Decreto nº 18.901/20) | Prazos suspensos por tempo indeterminado a partir de 20/03/20 (Decreto nº 18.901/20) |
| Rio de Janeiro | INEA - Atendimento realizado por meio de canais eletrônicos. Sem atendimento presencial ao público até o dia 27/03/2020 ou nova determinação. (Resolução Conjunta SEAS/INEA nº 18/20) | Suspensão por 15 dias a partir de 17/03/2020 (Decreto nº 46.973/20) |
| Rio Grande do Norte | IDEMA - Atendimento realizado por meio de canais eletrônicos. Sem atendimento presencial pelo prazo de 30 dias desde o dia 18 de março para as unidades de Natal e Mossoró, com exceção dos casos de abertura de processos e renovações. (Portaria nº 20/20) | Prazos mantidos |
| Rio Grande do Sul | FEPAM – Atendimento realizado por meio de canais eletrônicos e reuniões por videoconferência, pelo prazo de 30 dias a partir de 20/03/20. (Circular nº 3/20) | Suspensão por 30 dias a partir de 19/03/20 para defesas e recursos administrativos. A suspensão não se aplica aos prazos de cumprimento de obrigações ambientais. (Decreto nº 55.128/20) |
| Rondônia | SEDAM - Atendimento realizado por meio de canais eletrônicos. Sem atendimento presencial ao público pelo prazo de 15 dias, prorrogáveis por iguais períodos, a partir de 17/03/20. (Portaria 90/20) | Prazos mantidos com protocolo de documentos por meio do e-mail: protocolo@sedam.ro.gov.br |
| Roraima | FEMARH - Atendimento normal | Prazos mantidos |
| Santa Catarina | IMA - Atendimento realizado por meio de canais eletrônicos. (Decreto n. 515/20) | Prazos suspensos por tempo indeterminado (Portaria IMA n. 68/20) |
| São Paulo | CETESB - Atendimento realizado por meio de canais eletrônicos. Sem atendimento presencial ao público por 30 dias a partir de 17/03/20. (Decreto Estadual 64.864/20) | Suspensão por 30 dias a partir de 16/03/20 (Decisão de Diretoria n. 22/20/P) |
| Sergipe | SEDURBS – Atendimento externo suspenso por 15 dias a partir de 17/03/20. (Portaria SEDU n. 46/20) | Prazos mantidos |
| Tocantins | NATURATINS – Atendimento apenas via e-mail. (Decreto nº 6072/20) | Prazos suspensos por 30 dias a partir de 21/03/20 (Decreto nº 6072/20) |

| Município | Atividades | Prazos |
|-----------------------|---|--|
| São Paulo | SVMA - Atendimento realizado por meio de canais eletrônicos. (Decreto nº 59.283/20) | Suspensão por 30 dias a partir de 17/03/2020 Decreto nº 59.283/20) |
| Rio de Janeiro | SMAC - Atendimento realizado por meio de canais eletrônicos | Prorroga por 90 dias os prazos para requerimento de renovação de licenças e autorizações ambientais e que tiverem vencimento previsto para os próximos 90 dias, a partir de 18/03/20 (Decreto nº 47.263/20) |